

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.432, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece a Receita Fixa e a Tarifa relativa à geração de energia elétrica das Centrais de Geração Nucleoelétricas Angra 1 e 2 para o ano de 2025.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

[Despacho ANEEL nº 3.847/2024](#)

[Nota Técnica nº 189/2024-STR/ANEEL](#)

[Nota Técnica nº 201/2024-STR/ANEEL](#)

[Memória de Cálculo](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no artigo 11 e no § 2º do Art. 12 da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, no artigo 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com base no artigo 4º, inciso X, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Normativa nº 1.003, de 1º de fevereiro de 2022, e no que consta do Processo nº 48500.003427/2024-31,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Receita Fixa no valor de R\$ 4.107.224.263,00 (quatro bilhões, cento e sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais) para o ano de 2025, relativa à geração de energia das centrais de geração Angra 1 e 2.

Parágrafo único. A Receita Fixa de que trata o *caput* será paga mensalmente pelas distribuidoras cotistas conforme regras dispostas na Resolução Normativa nº [1.009](#), de 22 de março de 2022.

Art. 2º Estabelecer a Tarifa no valor de R\$ 308,41/MWh (trezentos e oito reais e quarenta e um centavos por megawatt hora) relativa à energia proveniente das centrais de geração Angra 1 e 2, a ser considerada nos processos tarifários das distribuidoras cotistas, referentes ao ano de 2025.

Art. 3º Delegar à Superintendente de Gestão Tarifária e Regulação Econômica competência para atualizar a Receita Fixa e o valor da Tarifa, por ocasião da publicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO